MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 2.185

Substitui nome de logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Travessa Padre Parreira, logradouro público localizado no Bairro de Palmeiras, passa a se denominar **RUA AUGUSTO CASTANHEIRA**.

Art. 2º - Em nome do Município de Ponte Nova, devem ser avisados da modificação a diretoria dos Correios e Telégrafos, a Agência do IBGE em Ponte Nova e, prioritariamente, à liderança do Bairro de Palmeiras, através de ofício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de setembro de 1997.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Martins / PL nº 22 de 1997

- Publicada em: 18/09/1997